



Lei nº 5.970 de 21 de AGOSTO de 20 23

Reconhecer de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE**, e
dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA - ABRACCE**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Quadra 82, Nº12, bairro Bela Vista II, Teresina-PI, CEP: 64.030-220, e inscrita no CNPJ sob nº 30.186.684/0001-29.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 21 de agosto de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria da Vereadora Elzuila Calisto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.